

PROJETO DE LEI

Nº 396/2009

LEI Nº 8.958

AUTÓGRAFO Nº 31669

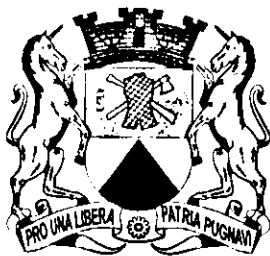
Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a uma
praça pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 396/2009

Dispõe sobre denominação de "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a Praça localizada na esquina das Ruas João Cavallini e Firmino Minelli, Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "PASTOR DA IGREJA DO EVANGELHO QUADR ANGULAR - 1917/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei 7588, de 05 de Dezembro de 2005.

S/S., 10 de Setembro de 2009.


Neusa Maldonado
Vereadora

BGSJ





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

PASTOR ALCIDES DA SILVA, nascido em junho de 1917, na cidade de Monte Mor, interior do Estado de São Paulo.

Jovem, humilde trabalhador rural, casou-se com Vitalina de Campos, em 03 de setembro de 1938. Na trajetória de sua vida sempre como trabalhador braçal, contraiu uma doença nos pulmões e necessitou realizar tratamento médico na cidade de Campos do Jordão, ocasião em que sentiu de perto a necessidade de se aproximar dos caminhos de Deus.

No ano de 1974, recebeu a visita e oração do Pastor Murilo Batista na IEQ da Vila Gomes, onde foi curado da doença que lhe acometia.

Por ter experimentado a cura completa foi incentivado a orar pelos enfermos e ver Jesus operar através de suas singelas orações.

No ano de 1980 nosso homenageado fundou a IEQ do Jd. Brasilândia, edificando nesta comunidade a palavra do nosso Senhor Jesus Cristo. Por isso o nome do nosso homenageado significa muito para os moradores do Jd. Brasilândia. Esta comunidade pode contar constantemente com o conforto de suas orações e visitas.

Infelizmente em 25 de novembro de 1999 o Pastor Alcides veio a falecer, deixando muita saudade a sua família e amigos, merecendo esta justa homenagem, pelos seus relevantes serviços prestados para nossa comunidade.

Através do acima exposto é que peço o apoio dos meus Nobres Pares a fim de que juntos possamos aprovar o presente Projeto.

S/S., 10 de setembro de 2009.


Neusa Maldonado
Vereador

BGSJ



03V

Recebido em

10 de Setembro de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 15 / 09 / 09

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 396/2009

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Pastor Alcides da Silva" a praça pública hoje denominada Alcides da Silva, localizada entre as ruas João Cavalini e Firmino Minelli, Jardim Brasilândia, em nossa cidade e dá outras providências.

O presente PL revoga a lei 7.588 de 05 de dezembro de 2005, a qual denominava de "Alcides da Silva" a referida praça pública.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(w)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de setembro de 2.009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

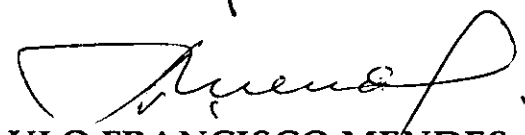
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 396/2009, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "PASTOR ALCIDES DA SILVA", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

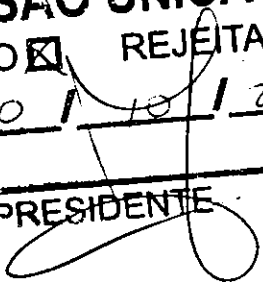


06✓

DISCUSSÃO ÚNICA ^{SO. 65/09}

APROVADO ☒ REJEITADO ☐

EM 20 / 10 / 2009


PRESIDENTE

Lei Ordinária nº : 7588**Data : 05/12/2005****Classificações : Denominações Praças/Parque/Áreas de Lazer/Pistas****Ementa : Dispõe sobre denominação de “Alcides da Silva” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.**

LEI Nº 7.588, de 05 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre denominação de “Alcides da Silva” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 367/2005 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Alcides da Silva” a praça, localizada na esquina das Ruas João Cavalini e Firmino Minelli, Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular - 1917/1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de dezembro de 2.005, 351º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAIDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1000

Sorocaba, 20 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 311, 312, 313, 314, 315 e 316/2009, aos Projetos de Lei nº 167, 413, 415, 354, 439 e 396/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

FUSA.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 316/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de
"PASTOR ALCIDES DA SILVA" a uma
praça pública de nossa cidade e dá
outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 396/2009 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a praça localizada na esquina das Ruas João Cavalini e Firmino Minelli, Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular - 1917/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei n. 7.588, de 05 de dezembro de 2005.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 30 DE OUTUBRO DE 2009 / Nº 1.390

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.958,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre denominação de "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 396/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a praça localizada na esquina das Ruas João Cavalini e Firmino Minelli, Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular 1917-1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 7.588, de 05 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 396/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

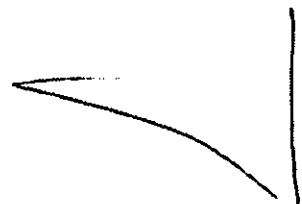
Art. 1º Fica denominada "PASTOR ALCIDES DA SILVA" a praça localizada na esquina das Ruas João Cavalini e Firmino Minelli. Jardim Brasilândia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular 1917-1999".

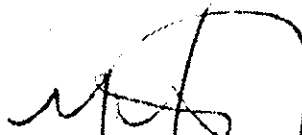
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 7.588, de 05 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais